

ATO CONVOCATÓRIO Nº 15/2022**CONTRATO DE GESTÃO ANA Nº 034/2020**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR ESTUDOS DE SIMULAÇÃO MATEMÁTICA DA TRANSFORMAÇÃO DE CHUVA EM VAZÃO E PROPAGAÇÃO DE INUNDAÇÕES EM RIOS, ELABORAÇÃO DE MAPAS DE INUNDAÇÃO EM AGLOMERADOS URBANOS E DESENVOLVER UM SISTEMA DE PREVISÃO DE VAZÕES DE CURTO PRAZO, EM RIOS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOCE, EM CONSONÂNCIA COM PROGRAMA P31 – PROGRAMA DE CONVIVÊNCIA COM AS CHEIAS.


ATA DE REUNIÃO


Às 09h00 do dia 15 de março de 2023, reuniram-se os membros da Comissão Gestora de Licitações e Contratos (CGLC) da AGEDOCE, a Sra. Caroline Bacelar Cândido Bessa (Presidente), o Sr. Felipe Stefan Costa Castro (Secretário) e a Sra. Marisa Soares Pacheco (Membro), designados pelo Diretor-Presidente da AGEDOCE, por meio da Norma Interna nº 08/2023, com amparo na Resolução ANA nº 122/2019 e no Contrato de Gestão ANA nº 034/2020, para continuidade da sessão pública iniciada no dia 06 de dezembro de 2022. Participou da sessão o colaborador Alex Cardoso Pereira. Nenhuma empresa compareceu à sessão. A Presidente fez um breve relato sobre o andamento do certame e lembrou que foram declaradas habilitadas, a saber: ÁGUA E SOLO ESTUDOS E PROJETOS LTDA, TRACTEBEL ENGINNERING LTDA e o CONSÓRCIO PROFILL – ACQUA – FLUVIAL. Após a análise das Propostas Técnicas, conforme declarado em decisão divulgada no site eletrônico da AGEDOCE, o seguinte resultado: CONSÓRCIO PROFILL - ACQUA – FLUVIAL apresentou Nota da Proposta Técnica 10; a ÁGUA E SOLO ESTUDOS E PROJETOS LTDA apresentou Nota da Proposta Técnica 9,2; já a TRACTEBEL ENGINNERING LTDA foi DESCLASSIFICADA. Dando prosseguimento a sessão, foram abertos e assinados os conteúdos dos envelopes de Proposta de Preço das empresas classificadas. Em análise, verificou-se que ambas as Propostas apresentavam erros nas tabelas de composição de custos. A Proposta de Preço da empresa ÁGUA E SOLO ESTUDOS E PROJETOS LTDA, apresentou salário base dos Engenheiros abaixo do piso salarial, em desacordo com a Lei

Federal nº 4950-A/1966; na composição do fator K, a empresa apresentou erro de preenchimento nos itens ES1 e ESA, que geraria uma “bitributação”; apresentou ainda erro material na digitalização do Painel 3 – composição de custos – nos valores da coluna “sem k1” da Equipe Permanente. Quanto ao licitante CONSÓRCIO PROFILL - ACQUA – FLUVIAL, a empresa apresentou salário base dos Engenheiros abaixo do piso salarial, em desacordo com a Lei Federal nº 4950-A/1966; erro material na digitalização do Painel 3 – composição de custos – dos valores da coluna “sem k1” da Equipe Permanente. Portanto, conforme determina o Edital, em seu item 10.4.10, tendo em vista que todas as Propostas de Preço foram DESCLASSIFICADAS, fica fixado o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova Proposta, escoimada das causas da desclassificação, citadas acima. Vale ressaltar que não poderão ultrapassar o valor global máximo da proposta anterior apresentada. A presente ata foi lida e assinada pelos membros da Comissão e demais presentes à sessão. Encerrou-se a presente sessão às 09h56min.

Governador Valadares, 15 de março de 2023.


CAROLINE BACÉLAR CÂNDIDO BESSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO


FELIPE STEFAN COSTA CASTRO
SECRETÁRIO DA COMISSÃO


MARISA SOARES PACHECO
MEMBRO DA COMISSÃO


ALEX CARDOSO PEREIRA
AGEDOCE